

Elevar e aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e profilácticos e garantir e promover o nível da saúde de toda a população, faz parte da política do Governo da RAEM no que concerne à construção conjunta da sociedade de excelência, e tem sido também, de há longa data, o objectivo do trabalho desenvolvido pelos serviços de saúde.

XI

COMUNICAÇÃO
SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES
E TECNOLOGIAS DA
INFORMAÇÃO



Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação

Conforme a Lei Básica define, e a Lei de Imprensa articula, em Macau existe liberdade de imprensa, expressão e edição. E, embora a RAEM tenha uma extensão geográfica pequena, a sua comunicação social é bastante desenvolvida.

O Governo da RAEM tem-se esforçado para aumentar a transparência da actuação do Executivo e fortalecer a comunicação e diálogo com os órgãos de comunicação social, a fim de poder divulgar as suas informações junto do público em geral, de uma forma exacta, e a tempo e garantir a divulgação dessa mesma informação. O Governo da RAEM espera que os órgãos de comunicação social possam desempenhar bem a sua função de vigilância estimulando o Governo a melhorar o seu trabalho, a fim de fornecer serviços de melhor qualidade aos cidadãos.

Em Macau há legislação específica que garante que os profissionais dos órgãos de comunicação social têm o direito de informar, de se informar e de ser informados, e gozam de autonomia no exercício das suas funções.

Órgãos de Comunicação Social

Audiovisual

Macau dispõe de uma estação de televisão e duas de rádio. Na RAEM existe uma empresa que distribui serviços de televisão por cabo, e três outras que fornecem serviços de radiodifusão televisiva por satélite.

A Teledifusão de Macau (TDM) foi criada, como Empresa Pública, em 1982 para prestar o serviço público de radiodifusão sonora e televisiva, tendo absorvido todo o património e funções da Emissora de Radiodifusão de Macau (ERM). Em 1988 a TDM é extinta, como Empresa Pública, com intuito de ser introduzida uma nova dinâmica, incrementando a participação de outras entidades. Nasce, assim, a *Teledifusão de Macau, S.A. (TDM)*, cujas emissões regulares de televisão se iniciam em Fevereiro de 1988 com um canal bilingue, dispondo, hoje, de um canal em português (*TDM-Canal 1*) e de um outro em chinês (*TDM-Canal 2*). Os dois canais transmitem,

respectivamente, cerca de 120 horas e 168 horas semanais, reservando à informação, 25 por cento e 20 por cento, do seu tempo.

As duas estações de rádio de Macau são a *Rádio Macau*, da TDM, e a *Rádio Vila Verde*, que é uma empresa privada. As duas estações emitem 24 horas por dia. O canal chinês e o canal português da Rádio Macau emitem um total de 336 horas semanais; a percentagem ocupada pela informação é de 16 por cento para o canal chinês e oito por cento para o canal português.

A *TV Cabo Macau, S.A.* entrou em funcionamento em Julho de 2000, e disponibiliza programação 24 horas por dia, através dos seus 65 canais, num total de 10.920 horas semanais.

A Portaria n.º 7/98/M estabelece os princípios básicos a que o sistema e os serviços de radiodifusão televisiva por satélite devem obedecer. A primeira companhia a prestar serviços de radiodifusão televisiva por satélite em Macau, a *Cosmos Televisão por Satélite*, começou a emitir programas em Maio de 1999. A norte o sinal chega até à Federação Russa, a sul até à Austrália, a este até ao Japão e Coreia do Sul, e a oeste cobre a zona da Ásia Pacífico e dos países do Médio Oriente. A *Cosmos Televisão por Satélite*, dispõe de três canais, *East Asia*, *Cartoon* e *International Trade*, o tempo cumulativo de emissão é de 504 horas semanais.

A *Companhia de Televisão por Satélite China (Grupo) S.A.* foi a segunda companhia a obter, em 2000, licença para prestar serviços de televisão por satélite.

A *Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada*, colocou em funcionamento a *Estação do Canal Chinês da MASTV* em 1 de Junho de 2001, e, em Março de 2004, obteve uma licença independente junto do Governo da RAEM para criar seis canais de televisão por satélite. A *Estação do Canal Chinês da MASTV* emite 24 horas por dia, sendo de 168 o número de horas semanais de emissão.

Imprensa Escrita

A Imprensa escrita tem uma história de mais de um século em Macau. Lin Zexu, quando dirigiu a campanha de proibição do ópio em Cantão nos anos 1839 - 1840, mandou fazer extractos do Jornal Mensal de Macau para publicar em Guangzhou utilizando o Ou Mun San Man Zhi (*Jornal das Notícias de Macau*), como referência da sua governação. Em 18 de Julho de 1893, Sun Yat Sen, e o macaense Francisco H. Fernandes, e outros, criaram o jornal *Echo Macaense*, em chinês e português. Em 22 de Fevereiro de 1897, Kang Youwei e Liang Qichao fundaram o Chi Xin Bao (*Jornal - o Reformador da China*). Após a Revolução de 1911, a Imprensa em chinês de Macau registou um grande desenvolvimento, tendo nascido muitos novos jornais, nomeadamente Ao Men Times (*Tempo de Macau*), Hao Jing Wan Bao (*Vespertino Espelho do Mar*), Ao Men Tong Bao (*Jornal Informação*), Hao Jing Ri Bao (*Jornal Espelho do Mar*).

Actualmente editam-se em Macau oito jornais em chinês, com uma tiragem total de mais de 100 mil exemplares, designadamente o Ou Mun Iat Pou (*Diário de Macau*), o Jornal Va Kio (*Diário dos Chineses Ultramarinos*), o Tai Chung Pou (*Diário para Todos*), o Si Man Pou (*Jornal do Cidadão*), o Seng Pou (*Jornal Estrela*), o Cheng Pou (*Jornal Rigor*), o Jornal Today Macau (*Macau Hoje*), e o Jornal San Wa Ou (*Novo Correio Sino-Macaense*). Os jornais locais de Macau dão grande espaço à reportagem, política, economia, cultura, desporto, educação, saúde, protecção ambiental e ciência e tecnologia de Macau, interior do País, Hong Kong e do estrangeiro.

Quanto a semanários em língua chinesa, Macau, conta, entre outros, com o *Jornal Informação*, o *Pulso de Macau*, o *Semanário Recreativo de Macau*, o *Jornal Si Si*, o *Semanário Desportivo de*

Macau e o Agora Macau.

A Imprensa escrita portuguesa em Macau tem uma história mais longa do que a chinesa. Em 1822, saiu o número um da *Abelha da China*, o primeiro jornal a ser publicado na China. O *Gazeta de Macau*, o *Imparcial* e o *Correio de Macau* contam-se também entre os primeiros jornais publicados em português. Hoje, podemos ler em Macau três jornais diários em português: o *Ponto Final*, o *Jornal Tribuna de Macau* e o *Hoje Macau*. O único semanário que se publica, presentemente, em língua portuguesa é o *Clarim - Semanário Católico de Macau*. Em Macau publica-se, também, um diário em inglês - o *Macau Post*.

Dezenas de jornais e revistas publicadas em Hong Kong, e no Interior do País, podem ser todos os dias adquiridos em Macau. Os residentes locais podem ainda ouvir e ver rádios e programas televisivos de Hong Kong, do Continente, e das regiões vizinhas.

Correspondentes em Macau

Macau não dispõe de agência noticiosa própria. Duas agências noticiosas, uma nacional, a *Xinhua* (Nova China) e outra de Portugal, a *LUSA*, estabeleceram delegações em Macau. No entanto, inúmeros órgãos de comunicação social do Continente e do estrangeiro dispõem de correspondentes na Região, nomeadamente, a *China News Service* (China), a *Televisão Central da China*, a *Rádio Nacional da China*, a *Rádio Internacional da China*, *China Radio & TV Macau Bureau* (China), o *Diário do Povo da China*, o *Wen Hui Bao* (Xangai), o *SCMP* (Hong Kong), a *Television Broadcasts Limited* (Hong Kong), a *ATV* (Hong Kong) e a *Hong Kong Cable Television Limited* (Hong Kong), a *RTHK* (Hong Kong) e o *HKNEWS* (Hong Kong).

Organizações de Profissionais de Comunicação Social

Em Macau existem cinco organizações de profissionais da comunicação social, a Associação dos Trabalhadores de Imprensa Chinesa de Macau, o Clube de Jornalistas de Macau, a Associação dos Jornalistas de Macau, o Clube de Comunicação Social de Macau, e a Associação Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau.

Lei de Imprensa

A Lei de Imprensa (Lei n.º 7/90/M), publicada em Agosto de 1990, regula o exercício da liberdade de imprensa e do direito à informação e à actividade das empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas.

A Lei de Imprensa é composta por seis capítulos e 61 artigos. O direito à informação dos jornalistas inclui o direito de informar, de se informar e de ser informado. Os jornalistas têm direito de acesso às fontes de informação, designadamente, as dos órgãos do Governo, da administração pública, das empresas de capitais públicos, mistos em que o Território ou os seus serviços detenham participação maioritária, e ainda das empresas que explorem bens do domínio público ou sejam concessionárias de obras ou de serviços públicos. No entanto, esse direito de acesso às fontes de informação cessa nos seguintes casos: processos em segredo de justiça; factos e documentos considerados pelas entidades competentes como segredos de Estado; factos e documentos que sejam secretos por imposição legal; e factos e documentos que digam respeito à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Aos jornalistas é reconhecido o direito de manter as respectivas fontes de informação sob

sigilo, não podendo sofrer pelo seu exercício qualquer sanção directa ou indirecta; os directores e editores das publicações, bem como as empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação; a garantia de sigilo profissional só pode cessar, por determinação judicial, quando estejam em causa factos com relevância penal relativos a associações criminosas ou de malfeitores. A Lei garante aos jornalistas o gozo de independência no exercício das suas funções.

Segundo a Lei, é livre a discussão e crítica, designadamente de doutrinas políticas, sociais e religiosas, das leis e dos actos dos órgãos do Governo próprios da RAEM e da Administração Pública, bem como do comportamento dos seus agentes.

A Lei estipula que as entidades que publicam ou se dedicam à publicação periódica, nomeadamente os jornais e revistas, e os correspondentes em Macau enviados por órgãos de comunicação social sedeados fora da RAEM, têm de se registar junto do Gabinete de Comunicação Social (GCS). Do registo de publicações periódicas, deve constar a identificação do responsável e indicação do título da publicação; do registo de entidades proprietárias de empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas, deve constar a indicação da respectiva firma ou denominação social, estabelecimentos permanentes, composição dos órgãos sociais e repartição do capital social; e, do registo dos correspondentes e outras formas de representação de órgãos de comunicação social sedeados fora da RAEM, deve constar a menção da sua identificação completa e do órgão de informação para o qual exercem funções.

A Lei regula ainda que as infracções de natureza penal cometidas através da imprensa ficam sujeitas ao disposto na Lei de Imprensa e na legislação penal comum. O direito à indemnização por danos sofridos em consequência de acto ilícito cometido por meio de imprensa é regulado, independentemente da responsabilidade criminal conexa, pelo disposto na Lei de Imprensa e subsidiariamente pelas normas gerais do direito civil.

Gabinete de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação Social, que tem nível de direcção de serviços, está subordinado directamente ao Chefe do Executivo da RAEM. O GCS apoia os serviços da Administração e os órgãos de comunicação social na divulgação de informação oficial e na organização de contactos com a Imprensa.

Distribuição de Informação Oficial

Ao Departamento de Informação do Gabinete de Comunicação Social compete coordenar a difusão e publicação de artigos noticiosos dos serviços da Administração e dar informações sobre as actividades oficiais, mantendo estreitas relações com os órgãos de comunicação social locais e com os correspondentes acreditados junto da RAEM.

Através do *Information Broadcasting System (IBS)*, que criou especialmente para os órgãos de comunicação social locais e os acreditados junto da Região, o GCS publica na Internet todas as notícias, e fotografias oficiais. Os órgãos de comunicação social podem, assim, ter um acesso mais rápido à informação, sem limites de tempo ou de distâncias.

Em 2005, foram publicadas e distribuídas no total 5422 notícias, notas de agenda, comunicações importantes e discursos, em chinês, português e inglês, redigidos e produzidos pelo Departamento de Informação, ou pelos outros serviços públicos do Governo da Região Administrativa Especial

através da coordenação do Departamento de Informação, e, ainda, 1213 fotografias.

Registo de Actividade

Ao Sector Administrativo e Financeiro do GCS compete proceder ao registo das empresas jornalísticas e editoriais e das publicações periódicas.

Segundo o Registo de Actividade, o registo será cancelado se a publicação não começar a ser publicada no prazo de cento e oitenta dias, caso seja diária, ou no prazo de um ano, caso o não seja, a contar da data da inscrição; ou se a publicação estiver interrompida por igual tempo.

Em 2005, foram registadas junto do GCS 13 publicações (com periodicidade semanal, bissemanal, mensal, trimestral, e anual) e nove editoras.

Das publicações periódicas publicadas pelo GCS destacam-se a *Revista Macau*, a *Macau Informação*, e o anuário *Macau - Livro do Ano*, em chinês, português e inglês.

Portal do Governo da RAEM

O Portal do Governo da RAEM (www.gov.mo) entrou em funcionamento em Dezembro de 2004. Trata-se duma plataforma complexa com informações de/e serviços electrónicos de todos os serviços públicos da Administração viradas para a população. Entretanto, os dois sites, do Governo da RAEM (www.macau.gov.mo) e da rede *InforMac* (www.informac.gov.mo), foram suspensos por passarem a estar cobertos pelo Portal do Governo da RAEM. Através deste portal, o público pode aceder directamente aos diversos serviços da Administração, Assembleia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, e instituições de ensino superior da RAEM.

O Portal de acesso do Governo da RAEM fornece ao público informações sobre a RAEM em chinês (tradicional e simplificado), português e inglês, facilitando a informação sobre a nova realidade da RAEM. Os conteúdos principais do Portal são: informação do Governo, notícias, anúncios, panorama de Macau, informação da cidade, eventos, serviços electrónicos, leis, queixas e sugestões, entre outros.

A criação do Portal do Governo da RAEM tem contribuído para que o Governo divulgue as suas políticas a tempo, fortalecendo a comunicação com o público, e aumentando, assim, a transparência da governação ouvindo a opinião pública.

Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial tem por fim executar a política editorial do Governo da RAEM, responsabilizando-se por compor, rever e imprimir o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e seus suplementos; as colecções e separatas oficiais da legislação da RAEM; o Orçamento da Região e os orçamentos dos órgãos e serviços nele mencionados; as contas da RAEM; as Linhas de Acção Governativa; os impressos oficiais de modelo legalmente fixado; os trabalhos de natureza oficial em que seja usado o símbolo da RAEM; e os trabalhos que, pela sua natureza, exijam especiais condições de segurança e controlo.

Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, abreviadamente Boletim Oficial ou B.O., compreende as I e II séries e é publicado semanalmente, às segundas e quartas-feiras,

às 09h00, excepto quando estas coincidam com feriados, caso em que a publicação é feita no primeiro dia útil seguinte. As publicações que, pela sua natureza urgente ou especial, não possam ser feitas no prazo normal são incluídas em suplemento à correspondente série do Boletim Oficial ou em número extraordinário.

Sob pena de ineficácia jurídica, são publicados na I série: as leis; os regulamentos administrativos; as resoluções da Assembleia Legislativa; as ordens executivas e os despachos regulamentares externos exarados pelo Chefe do Executivo; os despachos regulamentares externos exarados pelos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau; os acordos internacionais celebrados com a denominação de "Macau, China"; os resultados das eleições para a Assembleia Legislativa; as nomeações dos deputados nomeados à Assembleia Legislativa, as nomeações e exonerações do Conselho Executivo, as nomeações e exonerações dos presidentes e juizes dos tribunais das várias instâncias e dos delegados do Procurador, bem como as demais nomeações e exonerações que, por lei, devam ser publicadas; e os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

São ainda publicados na I série do Boletim Oficial: a Lei Básica e as suas emendas, bem como as propostas de revisão desta Lei a apresentar pela RAEM e as interpretações desta Lei feitas pelas entidades competentes; as Leis Nacionais a aplicar na RAEM e as interpretações quanto à sua aplicação na RAEM feitas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional; os demais documentos relativos à RAEM a aprovarem pela Assembleia Popular Nacional e pelo seu Comité Permanente; os documentos regulamentares sobre o estabelecimento e o funcionamento da RAEM aprovados pela Comissão Preparatória da RAEM da Assembleia Popular Nacional; os documentos de delegação de poderes da Assembleia Popular Nacional e do seu Comité Permanente e os do Governo Popular Central, bem como as ordens, directrizes e autorizações emanadas, nos termos da Lei Básica da RAEM, do Governo Popular Central; os documentos de nomeações e exonerações do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM e do Procurador emanados do Governo Popular Central; e, os relatórios sobre as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo.

São objecto de publicação na II série do Boletim Oficial: os acordos internacionais aplicáveis na RAEM; os acordos de assistência judiciária em regime de reciprocidade, assim como os acordos sobre a isenção recíproca de vistos a celebrar entre a RAEM e outros países ou regiões, sob o apoio ou a autorização do Governo Popular Central; os acordos de assistência judiciária, em regime de reciprocidade, a celebrar com órgãos judiciais de outras regiões do País; os anúncios e as declarações da Assembleia Legislativa; os anúncios e as declarações do Governo da RAEM; e, os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

Desde o ano 2000, a Imprensa Oficial coloca na Internet (www.imprensa.macao.gov.mo), de forma integral, as I e II séries do B.O., a fim de facilitar a sua leitura pelo público. Até 31 de Dezembro de 2005, a página da Imprensa Oficial tornou-se num arquivo electrónico com mais de 7500 diplomas legais na íntegra, incluindo os diversos diplomas publicados desde o estabelecimento da RAEM, bem como as leis, decretos-leis e outros diplomas legais que continuam em vigor na RAEM, publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. O número de visitantes daquela página em 2005 foi de 3.277.541.

Legislação da Região Administrativa Especial de Macau

Antes do estabelecimento da RAEM, a Imprensa Oficial publicou a compilação legislativa, Legislação de Macau. Após aquela data, a Imprensa Oficial começou a publicar a Legislação da

Região Administrativa Especial de Macau, semestralmente, e que reúne os principais diplomas legais publicados no mesmo período pelo Boletim Oficial, nomeadamente as leis, regulamentos administrativos, resoluções da Assembleia Legislativa, ordens executivas, entre outros. A Imprensa Oficial distribuiu ainda um CD bilingue da Legislação da RAEM, reunindo todos os diplomas legais publicados no período de 20 de Dezembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2004.

Serviços Externos

Os serviços externos da Imprensa Oficial compreendem: a assinatura do Boletim Oficial; a venda de publicações e impressos oficiais, para além do B.O., a Imprensa Oficial vende também livros publicados e editados pela Imprensa Oficial, publicados e editados pelos outros serviços da Administração, livros, impressos oficiais e o CD da legislação; assim como a prestação de serviços a clientes individuais ou a instituições particulares, nomeadamente, na publicação de anúncios e avisos no B.O. e a prestação de serviços de impressão.

Tecnologias da Informação Conselho de Ciência e Tecnologia

O Conselho de Ciência e Tecnologia é um órgão de consulta que tem por finalidade assessorar o Governo da RAEM na formulação das políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico. Ao Conselho compete emitir pareceres e formular recomendações no que respeita às políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico e criar comissões especializadas no âmbito da sua finalidade.

O Conselho tem a seguinte composição: o Chefe do Executivo, como presidente; o Secretário para os Transportes e Obras Públicas; o Secretário para a Economia e Finanças; o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura; o Reitor da Universidade de Macau; o Presidente do Instituto Politécnico de Macau; o Reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau; o Presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau; o Director-Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau; o Director do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas; o Presidente do INESC-Macau, Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores; e 15 personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, nomeadas por Despacho do Chefe do Executivo.

Assim, foram nomeados consultores do Conselho de Ciência e Tecnologia: Lee Tsung-Dao, Lu Yongxiang, Zhu Lilan, Lu Zhonghe, Hui Yongzheng, Zhu Gaofeng, Charles Kao Kuen, Li Lianhe e Song Yong Hua, especialistas de renome internacional nas respectivas áreas.

Na qualidade de presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia, o Chefe do Executivo presidiu, no dia 20 de Abril de 2005, à quarta reunião plenária do Conselho de Ciência e Tecnologia. No mesmo ano, o Conselho de Ciência e Tecnologia, com outras entidades de Macau ou do Interior do País, organizou a Semana de Ciência e Tecnologia, o Fórum e Exposição sobre a Medicina Chinesa no Grande-Delta do Rio das Pérolas, *The International Space, Weather Conference 2005* e a Conferência sobre a Missão Espacial Tripulada "Shenzhou-6".

Para estimular o desenvolvimento e a prosperidade comum entre a China continental e Macau, o intercâmbio e a cooperação na área da ciência, da tecnologia, e as realizações neste domínio, o Ministério de Ciência e Tecnologia da China assinou com o Governo da RAEM, no dia 6 de Outubro, o "Acordo de Estabelecimento da Comissão de Cooperação de Ciência e Tecnologia

entre o Interior da China e Macau”, para criar, em conjunto, a Comissão de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau, reforçando-se, por esse meio, a cooperação bilateral na área da ciência e tecnologia, da medicina tradicional chinesa, e os seus produtos, ciência e tecnologia nas áreas da eficiência energética e da protecção ambiental, ciência e tecnologia das telecomunicações, e na esfera da generalização da ciência e tecnologia, entre outras.

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM. Sob a tutela do Chefe do Executivo, este Fundo tem como objectivo colaborar com as estruturas das ciências e da tecnologia de Macau, apoiar financeiramente nas áreas da educação, investigação e projectos relacionados.

Concretizando o seu objectivo, o Fundo concede apoio especial aos seguintes projectos:

- Projecto para a generalização e o aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico;
- Projecto para elevar a produtividade e reforçar a competitividade das empresas;
- Projecto para renovação no âmbito do desenvolvimento industrial;
- Projecto para fomentar uma cultura e um ambiente propícios à inovação e ao desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
- Projecto para a promoção da transferência de ciências e de tecnologia, considerados prioritários para o desenvolvimento social e económico;
- Pedidos de patentes.

O procedimento de concessão de apoio financeiro está contemplado no Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004. De acordo com artigo quinto deste regulamento, são definidos, regra geral, períodos para apresentação de candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas, três vezes por ano. As candidaturas de montante igual ou inferior a quinhentas mil patacas podem ser apresentadas a todo o tempo.

As entidades que se podem candidatar a este apoio incluem as instituições de ensino superior locais, seus institutos e centros de investigação e desenvolvimento (I&D); laboratórios e outras entidades da Região Administrativa Especial de Macau vocacionadas para actividades de I&D científico e tecnológico; instituições privadas locais, sem fins lucrativos; empresários e empresas comerciais, registados na RAEM, com actividades de I&D; investigadores que desenvolvam actividades de I&D na RAEM.

De acordo com o artigo 11.º do Regulamento, este pode ser a fundo perdido, e reembolsável, mediante a prestação de garantias adequadas. O apoio financeiro a um projecto pode manter-se por um período máximo de três anos.

Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. foi criado em 11 de Setembro de 2001, com um capital de 10 milhões de patacas, dividido entre o Governo da RAEM e diversas entidades sociais. Este acto assinalou um grande passo na promoção da indústria inovadora, e do desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia em Macau.

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2001, foi autorizada a participação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como accionista, na sociedade denominada "Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A." com um montante de um milhão e 500 mil patacas, correspondentes a 15 por cento do capital social do Centro, e foi designado o representante da Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de accionista.

O Governo da RAEM encara o apoio à promoção do Centro como uma política importante na promoção do desenvolvimento da ciência e tecnologia, disponibilizando espaço para as suas instalações, a fim do Centro poder apoiar e promover o desenvolvimento de novas indústrias e atrair indústrias de natureza criativa a instalarem-se em Macau. Nos anos 2002 e 2003, o Governo deverá investir neste Centro sete milhões e meio de patacas por ano, como capital de funcionamento.

Inaugurado no início de 2002, o Centro tem-se desenvolvido com consistência. Há 16 empresas incubadoras estabelecidas no Centro.

Serviços de Telecomunicações

A política que o Governo definiu para as telecomunicações compreende: liberalizar, de forma gradual, a instalação de redes públicas de telecomunicações e a prestação de serviços de telecomunicações de uso público, aumentando o benefício público e criando oportunidades de investimento, de modo a reforçar a competitividade e o contínuo desenvolvimento económico e social; garantir, a toda a população e às actividades económicas e sociais, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, de forma não discriminatória e em condições de qualidade e eficiência que correspondam às suas necessidades; e assegurar a interoperabilidade das redes públicas de telecomunicações, bem como a portabilidade do número de cliente.

Lei de Bases das Telecomunicações

A Lei de Bases das Telecomunicações (Lei n.º 14/2001) foi promulgada em 20 de Agosto de 2001. Esta Lei de Bases, de três capítulos e 20 artigos, define as bases da política de telecomunicações da Região Administrativa Especial de Macau, bem como o enquadramento geral a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações e a prestação de serviços de telecomunicações.

Segundo a Lei de Bases, o estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações e a prestação de serviços de telecomunicações são de interesse público, só podendo ser prosseguidos por entidades públicas ou por entidades privadas com título bastante para o efeito nos termos dos regulamentos aplicáveis. Compete ao Governo da RAEM a superintendência e fiscalização das telecomunicações e da actividade dos operadores de telecomunicações, cabendo-lhe, sem prejuízo de outras competências conferidas por lei: a definição das linhas estratégicas e das políticas gerais e o planeamento global do sector; a representação da Região Administrativa Especial de Macau em organizações internacionais no âmbito das telecomunicações; a concessão e o licenciamento do estabelecimento e exploração de redes e da prestação de serviços de telecomunicações; a composição administrativa de conflitos de interesses entre operadores de telecomunicações; e a definição das infracções administrativas no âmbito do sector e das respectivas sanções.

Quanto à defesa da concorrência justa, a Lei de Bases regula que os operadores do serviço público de telecomunicações devem assegurar a utilização das suas redes por todos os operadores

de telecomunicações em igualdade de condições de concorrência, permitindo a interligação das redes de telecomunicações utilizadas por outros operadores, de forma a garantir o acesso e as comunicações entre os utilizadores dos serviços prestados pelos diferentes operadores, e que são proibidas aos operadores de telecomunicações quaisquer práticas que falseiem a igualdade de condições de concorrência ou que se traduzam em abuso de posição dominante.

Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação

O Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI), criado em 30 de Junho de 2000, (pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2006, o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação passou, em 15 de Maio de 2006, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações), funciona na dependência do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, tendo por objectivos a promoção e a coordenação de todas as actividades relacionadas com os sectores das telecomunicações e das tecnologias da informação, incumbindo-lhe, designadamente: apoiar o Governo da RAEM no exercício das suas funções de tutela e na definição e execução das políticas, estudando e propondo medidas com vista ao desenvolvimento e futuro enquadramento institucional e normativo dos sectores; promover a criação e a exploração de serviços de telecomunicações e de informação adequados às necessidades do mercado; promover o desenvolvimento das infra-estruturas de telecomunicações e de informação; licenciar os operadores de telecomunicações e de informação; e, finalmente, fiscalizar a qualidade e o preço dos serviços prestados pelos operadores de telecomunicações e de informação de uso público e fiscalizar o cumprimento por parte dos operadores de telecomunicações e de informação das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Redes de Telecomunicações Fixas e Serviços de Telecomunicações com o Exterior

Actualmente em Macau, as redes de telecomunicações fixas e os serviços de telecomunicações com o exterior são do exclusivo da *Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM)*. Havia em Macau, no final de 2005, 174.389 linhas fixas de telefone.

Até final de Dezembro de 2005 estavam instalados 1180 telefones públicos nas ruas, e recintos públicos, da península de Macau, e das ilhas da Taipa e Coloane. Estes telefones têm também função IDD. Com esta função é possível telefonar de Macau para 235 países e regiões do mundo.

Serviços de Telefones Móveis de Uso Público

O mercado das telecomunicações móveis de Macau foi liberalizado em 2000, entrando assim o sector das telecomunicações e da informação, numa nova fase do desenvolvimento.

A *Hutchison - Telefone (Macau), Limitada* e a *SmarTone - Comunicações Móveis (Macau), S.A.* começaram a prestar serviços em Julho e Agosto de 2001. Conjuntamente com a *CTM*, as empresas obtiveram, em Julho de 2002, a licença definitiva emitida pelo Governo da RAEM, com um prazo de oito anos. O Governo da RAEM, ajudou a realizar o acordo de interligação da rede, entre os operadores das telecomunicações móveis, que inclui os serviços de transferência de números dos telemóveis, de números de telemóveis com cartão pré-pago, de chamadas e mensagens instantâneas inter-rede (SMS) e o serviço de mensagens curtas internacionais aos

clientes do serviço de portabilidade de números.

Em 2003, através das Alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, o Governo da RAEM diminuiu taxas de 28 serviços de rede ou estação de radiocomunicações e serviços privados de radiocomunicações, nomeadamente a taxa de licenciamento de telemóvel (em 26,3 por cento), passando da cobrança anual para a trimestral, e a de licenciamento de chamada de pessoas desceu em 40 por cento. Com a diminuição dos custos, os operadores diminuíram, por sua vez, a tarifa dos serviços prestados aos seus clientes.

Foi publicado, em Dezembro de 2004, o Regulamento Administrativo n.º 41/2004, diploma que estabelece o regime de interligação de redes públicas de telecomunicações, num ambiente de igualdade de condições de concorrência, por forma a garantir que aquela se efectue em tempo oportuno e a custos razoáveis, prevendo que as entidades de interligação devem adoptar as medidas necessárias para proteger efectivamente as redes públicas de telecomunicações e suas instalações e equipamentos, assegurando a interligação de serviços de telecomunicações.

Com o desenvolvimento da indústria de jogos, do sector de convenções e exposições e das actividades culturais e desportivas de grande envergadura, haverá um contínuo e significativo aumento de entradas em Macau de utentes de telefone móvel que não é do modelo GSM, pelo que o Governo da RAEM, nos termos do regulamento específico do concurso público para apresentação de candidaturas para o licenciamento de operação de uma rede pública *CDMA «Code Division Multiple Access»* de telecomunicações móveis terrestres e prestação do serviço itinerante de telecomunicações móveis na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, emitiu uma licença para o estabelecimento em Macau de uma rede *CDMA2000 1X*, que se destine apenas ao serviço itinerante de telecomunicações móveis.

Em 11 de Março de 2005, o Governo da RAEM decidiu licenciar a *Companhia de China Unicom (Macau) Limitada* para operar uma rede pública *CDMA2000 1X* de telecomunicações móveis terrestres e prestar o serviço itinerante, e transfronteiriço, de telecomunicações móveis.

De acordo com os dados estatísticos, até final de 2005, o número total de utentes das três empresas de serviços de telecomunicações móveis, era de 532.758, sendo a taxa de popularização dos telefones móveis da ordem dos 110 por cento.

Dados dos Serviços de Radiocomunicações e de Telecomunicações						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Assinantes de chamada de pessoas de uso público	9390	6689	4203	3453	2728	2480
Assinantes de telefone móvel de uso público	117.961	155.822	172.699	198.696	228.296	259.336
Cartões SIM pré-pagos recarregáveis de telefone móvel de uso público	23.091	38.653	103.439	165.335	204.154	273.422

Serviços de Internet e Banda Larga

O número dos utentes da Internet registou um aumento significativo em Macau, tendo atingido os 88.543 no final de 2005, ou seja, cerca de 18 por cento da população local.

A abertura do pedido de licença dos serviços de Internet foi o segundo passo que o Governo da RAEM deu para abrir os serviços de telecomunicações, tendo em consideração que os serviços de Internet podem promover o desenvolvimento de outras áreas, nomeadamente, educação, economia, comércio e telecomunicações.

A 1 de Outubro de 2000, o Governo da RAEM começou a aceitar pedidos de licença provisória dos serviços de Internet. Até agora foram concedidas licenças definitivas a 17 companhias de serviços de Internet, que prestam serviços de acesso público à Internet, incluindo *hosting de websites*, aplicações e bases de dados, caixa de correio electrónico, sistemas de *bulletin board*, mensagens electrónicas, comércio electrónico e acesso e utilização de informação armazenada em servidor.

Em Julho de 2000, a Companhia de Telecomunicações de Macau começou a prestar serviços de Banda Larga; no final de 2005, 68.030 clientes estavam registados como utilizadores da Banda Larga, representando um aumento de 50 por cento (mais 22.812) em relação aos registados no ano anterior, que eram 45.218. A taxa de cobertura da rede destes serviços era de 100 por cento na península de Macau, 99,9 por cento na ilha da Taipa e 99 por cento na ilha de Coloane.

Gestão e Registo de Nomes de Domínio da Internet

Pelo Despacho n.º 13/2003 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, foi designada a Universidade de Macau, por um período de três anos, como entidade responsável pela gestão e registo de nomes de domínio da Internet representativos da Região Administrativa Especial de Macau - “.mo”.

Plano de Frequências e Coordenação de Serviços com as Regiões Vizinhas

O Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI), depois de assinar em 2002, com os serviços da administração de radiocomunicações do Ministério da Indústria da Informação da RPC, o “acordo de coordenação das frequências radioeléctricas das actividades de móvel terrestre, fixo e de transmissão (sonora e televisiva) entre o Continente e Macau”, continua a ter reuniões, com os mesmos serviços e outros organismos concernentes, tendo sido debatidos temas específicos relacionados com a coordenação do uso de frequências.

Autoridade de Certificação de Documentos e Assinaturas Electrónicas

A Lei n.º 5/2005, aprovada pela Assembleia Legislativa, em Julho de 2005, estabelece o regime jurídico dos documentos e assinaturas electrónicas. Esta Lei tem um significado muito relevante para o desenvolvimento sustentável dos assuntos governamentais e da esfera dos negócios. Na sequência da publicação daquela Lei, por Despacho do Chefe do Executivo

n.º 375/2005, foi designado como autoridade credenciadora o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação (GDTTI). Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2005, foi criado o Conselho Técnico de Credenciação (CTC) para apoiar a autoridade credenciadora, pronunciando-se sobre todas as questões que o GDTTI lhe submeta, podendo, ainda, por iniciativa própria, dirigir-lhe pareceres ou recomendações.

Actividades Internacionais

O Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação é membro associado da Telecomunidade da Ásia e Pacífico (APT) e do Instituto Europeu de Normas das Telecomunicações (ETSI), e participa anualmente em reuniões e seminários internacionais ou regionais da área, a fim de definir, em tempo oportuno, as políticas e critérios técnicos para corresponder ao desenvolvimento do mercado.

Entre os meses de Março e Novembro de 2005, tiveram lugar as Reuniões de Coordenação de Frequências Radioelétricas, em Macau e Nanjing, entre o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação e a Administração de Rádio do Ministério da Indústria de Informação. As duas partes abordaram assuntos relativos à possibilidade de cooperação na fiscalização conjunta da rádio, na planificação das frequências de televisão e radiodifusão digitais terrestres e ao desenvolvimento da RFID (identificação por radiofrequência).

Correios em Macau - Três Séculos de História

O “Correio Marítimo” começou a funcionar em Macau em 1800. Macau é membro da União Postal Universal desde 1878 e iniciou em 1884 uma série de medidas notáveis para regular o expediente postal segundo as Convenções Internacionais. Em 1891 os Correios de Macau iniciaram o serviço de vales de correio.

O serviço de caixas de apartado postal entrou em vigor em 1905 e os primeiros marcos postais apareceram em 1910. A Central Telefónica foi transferida para a Repartição Técnica dos Correios e Telégrafos no dia 1 de Julho de 1927, tendo-se lançado o serviço telefónico automático urbano através de montagem do sistema “Step by Step”, a partir do dia 8 de Dezembro de 1929, ano em que é construído o Edifício dos Correios. Em Abril de 1958 é estabelecido o serviço de permuta de pacotes postais por via marítima e aérea.

A partir de 1 de Outubro de 1981 as telecomunicações são desligadas dos serviços de correios e são concessionadas à *Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM)*. É após esta separação que se inicia uma fase de viragem e desenvolvimento dos Correios de Macau, os quais começam a dar grande importância à prestação de serviços, como operador de serviços postais, autoridade reguladora das telecomunicações e instituição de crédito, impulsionando a Filatelia, os Serviços de Gestão e Fiscalização Radioelétrica e a Caixa Económica Postal.

Após o estabelecimento da RAEM, a competência reguladora dos operadores de telecomunicações passou para o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, criado em 30 de Junho de 2000. Sendo presentemente as responsabilidades da Direcção dos Serviços de Correios (DSS) nas áreas dos Serviços de Correios, Serviços de Certificação Electrónica, Caixa Económica Postal e, após a sua instalação, que se prevê para finais do ano de 2003, o Museu das Comunicações.

Correios Serviços de Correio

O afluxo de investimento estrangeiro a Macau desencadeou um crescimento vertiginoso da economia local. O volume da correspondência local/doméstica registou um crescimento para além das expectativas. A correspondência local registou um significativo aumento, de 12 por cento, em relação ao ano de 2004. A correspondência relacionada com a realização das Eleições Legislativas de 2005 contribuiu para este aumento, bem como a quantidades de extractos mensais, folhetos de publicidade e impressos das empresas de serviço público e serviços financeiros.

É, todavia, preponderante o impacto das novas tecnologias das comunicações na área da correspondência internacional. Assim, enquanto a totalidade da correspondência expedida via superfície, em 2005, revelou um aumento de quatro por cento relativamente ao ano anterior, a recebida via superfície pelos Correios de Macau sofreu uma queda de 13 por cento. A correspondência recebida e expedida via superfície teve como principais origens e destinos: Hong Kong, Interior da China, Estados Unidos da América, Taiwan, Portugal e Alemanha.

Relativamente às quantidades dos objectos postais recebidos e expedidos via aérea em 2005, registaram aumentos fortes de cinco por cento e 16 por cento, respectivamente, comparando com as situações do ano anterior. Este tráfego teve origem e destino, principalmente, em: EUA, Portugal, Interior da China, Reino Unido, Taiwan e Singapura.

No que se refere aos objectos postais registados, comparativamente ao ano anterior, as quantidades de objectos postais por via superfície e aérea recebidos registaram aumentos significativos de nove por cento e 42 por cento, respectivamente; enquanto os objectos postais por via superfície e aérea expedidos tiveram notáveis aumentos, respectivamente de 24 por cento e 65 por cento. As grandes percentagens do incremento estarão ligadas à generalização das compras *on-line*. Por outro lado, a quantidade de objectos postais locais registou, também, um crescimento de 36 por cento no ano de 2005.

O volume de negócios do Correio Rápido (EMS) teve, também, um aumento admirável. Comparando com o volume da correspondência expedida em 2004, registou-se em 2005 um aumento de 16.09 por cento, e de 10.08 por cento na recebida, quantidade esta também superior à do ano anterior. Os principais clientes e destinatários foram os seguintes países e regiões: Interior da China, Hong Kong, EUA, Taiwan, Portugal e Japão.

Tendo como objectivos promover a correspondência e incentivar, nos jovens, o gosto pela escrita e pela troca de correspondência, em Março de cada ano, e em colaboração com a União Postal Universal, os Correios de Macau realizam concursos de composições epistolares para alunos dentro e fora de Macau. O concurso de composição "Cartas ao Pai Natal" tem lugar em Outubro de cada ano.

Filatelia

A Direcção dos Serviços de Correios lançou em 2005 as seguintes 12 emissões:

- Ano Lunar do Galo;
- Cenas da Vida Quotidiana II;
- Ponte de Sai Van;
- Bibliotecas de Macau;
- Amor e Felicitações;
- Literatura e Personagens Literárias - O Romance da Câmara Ocidental;
- 600.º Aniversário das Viagens Marítimas ao Ocidente de Zheng He;

- Macau Património Mundial;
- 4.º Jogos da Ásia Oriental, Macau 2005;
- Centenário da Primeira Nota Bancária de Macau;
- Grandes Invenções da China; e
- Ciência e Tecnologia - Caos e Fractais.

Os eventos mais significativos de Macau foram, na sua quase totalidade, abrangidos nos temas das emissões filatélicas, referindo-se como exemplo que, no dia seguinte à divulgação do sucesso da candidatura de Macau à Lista de Património Mundial, os Correios de Macau lançavam a emissão alusiva ao tema, partilhando com os residentes de Macau a alegria evocada por este importante acontecimento. Os Correios prestaram ainda apoio ao Instituto Cultural na operação de "Envio Gratuito de Postais Comemorativos Património Mundial ao Mundo Inteiro".

Para celebração da realização, inédita em Macau, de um evento desportivo de tal dimensão, a DSC lançou a emissão temática especial "4.º Jogos da Ásia Oriental, Macau 2005", para a qual os selos e bloco filatélico foram impressos com a técnica de litografia *offset* com envernizado, destacando os vigorosos gestos e movimentos dos desportistas.

Em 2005, a emissão sob o tema "Amor e Felicitações", que contém os primeiros selos personalizados, permite ao colecionador imprimir a sua fotografia na parte adicional do selo a fim de produzir selos pessoais únicos. Já a carteira filatélica temática "600.º Aniversário das Viagens Marítimas ao Ocidente de Zheng He" marca a quinta emissão conjunta dos Correios de Macau, da Companhia Geral de Filatelia da China e dos Correios de Hong Kong.

Os Correios de Macau publicaram em 2005 dois livros filatélicos temáticos: "Deuses e Divindades" e "Coleção Preciosa de Selos da Literatura e Personagens Literárias - Pavilhão Vermelho". O primeiro apresenta todos os deuses enquadrando os selos das seis emissões da série "Lendas e Mitos" lançados entre 1994 e 2004, tendo merecido o entusiástico aplauso dos colecionadores; o segundo contém os selos de duas emissões temáticas lançadas sob o mesmo título e inclui, ainda, pequenos textos explicativos, e canções, da Dinastia Yuan redigidos em caligrafia artística chinesa.

Além disso, publicaram-se, respectivamente em Março e Outubro de 2005, os "Catálogo Filatélico de Macau I" e "Catálogo Filatélico de Macau II". Nos mesmos foram compilados todos os selos emitidos pela DSC desde a data do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau até finais de 2004 permitindo aos colecionadores partilharem da rica produção filatélica de Macau.

A Loja de Filatelia sita na Estação Postal Central, totalmente renovada, entrou em funcionamento em Setembro de 2005, fornecendo aos clientes um espaço mais amplo e confortável. A loja está aberta todos os dias da semana. Para além da venda a retalho de produtos filatélicos, faz a entrega de produtos filatélicos a clientes de conta corrente e subscrição filatélica, entre outros serviços.

É já tradição a participação dos Correios de Macau em exposições filatélicas organizadas por entidades da China Continental ou do exterior. Assim, em 2005, participaram na "Expo Mundial Filatélica da Austrália" divulgando aos colecionadores que aí acorreram os produtos de Macau.

Caixa Económica Postal

A Caixa Económica Postal (CEP) é uma instituição de crédito subordinada aos Correios que, para além de assumir a função de tesouraria dos Correios, proporciona os serviços bancários, tais como crédito e transferência de fundos, entre outros.

No que diz respeito ao serviço de crédito, a CEP concede empréstimos, de curto prazo e sem caução, a funcionários públicos e a empregados das instituições de utilidade pública e das empresas privadas com as quais a CEP celebra um protocolo da concessão de empréstimos. Durante o ano de 2005, o valor total de empréstimos concedidos foi de cerca de 200 milhões de patacas, sendo o número dos créditos concedidos de 3000 e o prazo médio de amortização equivalente a 23 meses.

Em relação à transferência de fundos, a CEP, em cooperação com a *Western Union Financial Services Inc.*, proporciona um serviço de envio instantâneo de dinheiro. Através de um avançado sistema de transferência mundial, o dinheiro pode ser transferido, com segurança, para mais de 190 países ou regiões em apenas alguns minutos. Este serviço de envio instantâneo de dinheiro é cada vez mais utilizado pela população. No ano de 2005, registaram-se 7300 transacções, o que representa mais de 80 por cento de aumento em relação ao ano anterior. Presentemente, há quatro postos de atendimento, nomeadamente na Caixa Económica Postal, na Sede dos Correios, na Estação Postal do Aeroporto e na Estação Postal do Terminal Marítimo.

Serviços de Certificação

A certificação electrónica, criada com base na teoria da encriptação, funciona com uma Infra-estrutura de Chave Pública (PKI), servindo para garantir a autenticidade da identidade do utente, a integridade e a confidencialidade da informação, e o não repúdio de transacções, de modo a proteger os seus utilizadores de falsificações e da insegurança que se verifica actualmente no mundo da Internet.

No primeiro semestre do ano de 2005, e a pedido da Assembleia Legislativa e do Conselho Executivo, os Serviços de Certificação reuniram-se em várias ocasiões com estes órgãos e receberam a sua visita nas instalações, de modo a lhes transmitirem um conhecimento mais aprofundado do funcionamento destes Serviços.

Atendendo à constante actualização das tecnologias de Certificação Electrónica, a Direcção dos Serviços de Correios, no fornecimento da tecnologia mais avançada de PKI, procedeu à actualização do sistema de certificação no terceiro trimestre.

Relativamente à promoção, a DSC participou na "Semana IT 2005", na qualidade de entidade organizadora, com o objectivo de permitir um maior e melhor conhecimento dos serviços de Certificação Electrónica aos cidadãos. A DSC tem também enviado representantes a reuniões do Fórum PKI da Ásia. Para a divulgação dos serviços às entidades públicas e privadas locais, a DSC organiza seminários sobre as aplicações dos certificados electrónicos, para além do planeamento e execução de planos de teste. No quarto trimestre, a DSC estabeleceu um acordo de cooperação com uma entidade bancária local.

Os Serviços de Certificação Electrónica entraram em funcionamento em Janeiro de 2006.

Museu das Comunicações

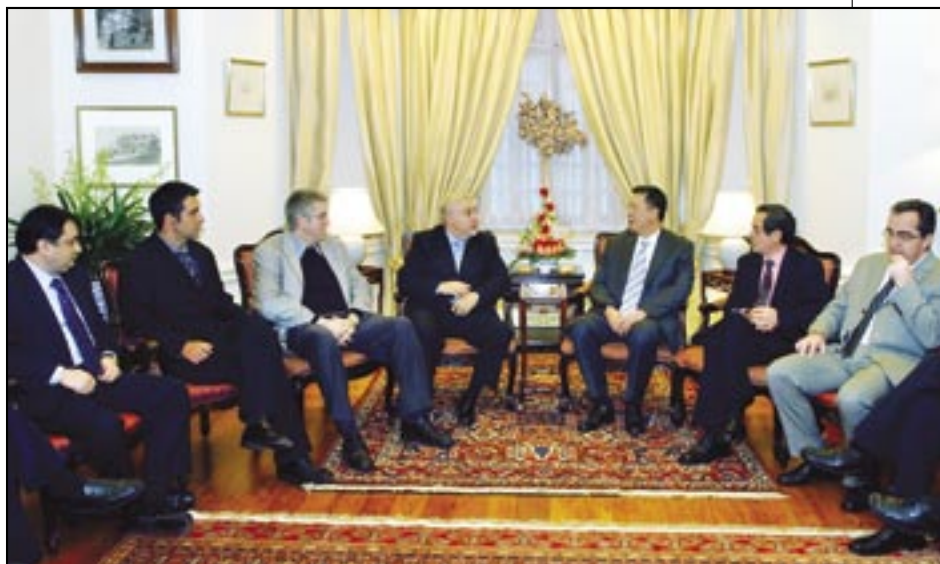
Em 2005, chegaram todos os equipamentos de exposição a Macau para a instalação final e ensaio, e ficaram concluídas as beneficiações da Loja Museu (entrada de produtos para venda e melhoramento da Base de Dados do Programa de Compras adicional). Para implementar os planos de promoção e divulgação nas escolas, itinerários de visita e actividades temáticas, foram convidados alguns professores e estudantes para uma pré-visita ao Museu e discussão dos conteúdos dos serviços museológicos.

O Museu das Comunicações entrou em funcionamento em Março de 2006.



21 DE FEVEREIRO
Almoço entre o Chefe do Executivo e responsáveis dos OCS chineses

22 DE FEVEREIRO
Almoço entre o Chefe do Executivo, Edmund Ho e responsáveis dos OCS de Macau, em língua portuguesa





10 DE NOVEMBRO
Secretário Ao Man Long discursa na cerimónia inaugural da Conferência Ambiental das 4 Regiões sobre a Ciência, Tecnologia e Indústria da Protecção Ambiental



1 DE JUNHO
Cerimónia de Abertura do XIII Fórum da Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa (AICEP) - MACAU 2005

11 DE MARÇO
Conferência de imprensa do GDTTI para anúncio do resultado do concurso público para a licença de CDMA2000 1X

